

XXXXXX XXXXX

From: Autoridade Tributária e Aduaneira <No-reply-qsc@at.gov.pt>
Sent: sexta-feira, 9 de Novembro de 2012 23:08
To: xxxxxx@xxxxxx.xx
Subject: Incentivo à exigência de fatura

Exmo. Senhor

XXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXX XX XXXXXXXXXXXX XX XXXXX

Assunto: Incentivo à exigência de fatura

A partir de 1 de janeiro de 2013 será obrigatória a emissão de fatura por todas as vendas de bens e serviços mesmo quando os particulares não a exigam.

Quando é emitida fatura, a Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) garante o controlo e a cobrança do IVA correspondente. Se a fatura não for emitida esse controlo é impossível.

Se todos exigirmos fatura em todas as aquisições que efetuamos conseguiremos:

- Aumentar a riqueza conhecida que Portugal produz (PIB);
- Aumentar as receitas fiscais, sem pagarmos mais impostos;
- Aumentar a equidade e justiça entre todos os contribuintes portugueses;
- Diminuir o défice orçamental e criar condições para uma redução futura da carga fiscal;
- Criar melhores condições para que o nosso país possa ultrapassar com rapidez a fase difícil em que se encontra.

Quando não exigimos fatura contribuimos para:

- Aumentar a evasão fiscal e enriquecer ilicitamente aqueles que não pagam impostos;
- Diminuir a receita fiscal, que é uma riqueza de todos os portugueses;
- Prejudicar com mais impostos os contribuintes cumpridores.

O seu papel é decisivo. Exigir fatura não tem custos. É um direito e um dever de todos. E todos ganhamos. Portugal e cada um de nós.

Em breve receberá mais informação acerca dos benefícios fiscais (até 250 euros) que serão proporcionados a quem exige fatura.

Com os melhores cumprimentos.
O Diretor-Geral,
José António de Azevedo Pereira